



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 029/2020. São Miguel do Tapuio (PI), 04 de Março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. Antônio Regivaldo Siriano Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI

Assunto: Projeto de Lei cujo objetivo é possibilitar o registro da receita e a aplicação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para o município.

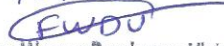
Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal para apreciação e votação o Projeto de Lei cujo objetivo é possibilitar o registro da receita e a aplicação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para o município.

Por ser matéria de relevante interesse para a administração municipal, esperamos receber o necessário apoio dos Nobres Vereadores na análise do referido Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos mesmos para sua aprovação por UNANIMIDADE.


José Lincoln Sobral Matos

Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

RECEBIDO
18/03/2020

Felipe Wagner Domingues Vieira
Controlador
CPF: 058.188.993-22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 001/2020.

Senhor Presidente e Vereadores;

Cumpre-nos encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Lei, que cria no orçamento vigente, a natureza de despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais para a Fonte de Recurso 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos/Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para aplicação em despesas previdenciárias nas Funcionais Programáticas 04.122.0005.2040.0000. Manutenção das Ações de Governo Administrativa Financeira.

JUSTIFICATIVA:

As alterações pretendidas são justificadas pela necessidade de inclusão no orçamento vigente a natureza de despesa para recolhimento de INSS com a fonte de recurso 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos/Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para recolhimento de obrigações correntes ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Note-se que o valor total do crédito especial, trata-se de superávit financeiro constante do crédito na agência 1141-X e conta bancária 6.066-6 – FEP, conforme especificado em extrato bancário de dezembro de 2019, em anexo.

Diante destas exposições submetemos o presente Projeto à apreciação e conseqüente aprovação dos ilustres representantes do povo nesta Casa.

Atenciosamente,


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

PROJETO DE LEI N.º 046, de 04 de Março de 2020.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 758.607,23 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Projeto de Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente os seguintes créditos adicionais especiais:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.02.00 – SEC. MUN DE GOV. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0005	Gestão Administrativa	
04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 758.607,23
	Fonte de Recurso: 990 – Outras destinações Vinculadas de Recursos/Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	

Total

R\$ 758.607,23

Art. 2.º - Constitui recurso para a execução do presente Projeto de Lei, o superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso: 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º - Fica modificado do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.


Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado e em caso de necessidade, suplementar as dotações constantes desta Lei, até o limite estabelecido na LOA 2020.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio (PI), 04 de Março de 2020.


José Lincoln Sobral Matos

Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

EXPEDIENTE
LIDO EM, 18/03/2020

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 24/04/2020
ORIGEM: Prefeitura Municipal
-VOTAÇÃO: União
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:


1º SECRETÁRIO
Claudineide Pereira Alves Milanez
2ª Secretária
CPF: 818.233.043-20



Extrato conta corrente

G33107100531187418
07/01/2020 10:18:29

Cliente - Conta atual

Agência 1141-X
Conta corrente 6066-6 P S 006716906000193
Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2019		+ Transferência enviada	551.141.000.012.978	161,50 D	
		06/12 1141 12978-X P S M T TRIB M			
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	161,50 C	0,00 C
13/12/2019		+ Transferência enviada	551.141.000.012.310	1.582,53 D	
		13/12 1141 12310-2 FRANCISCO LIMA			
13/12/2019		+ Transferência enviada	551.141.000.016.158	12.436,37 D	
		13/12 1141 16158-6 POSTO SAO LUIS			
13/12/2019		+ Transferência enviada	551.141.000.016.458	1.819,17 D	
		13/12 1141 16458-5 JOSE HAIRTON D			
13/12/2019		+ Transferência enviada	551.141.000.016.964	2.327,64 D	
		13/12 1141 16964-1 MANOEL SOARES			
13/12/2019		+ Transferência enviada	551.758.000.020.476	1.479,00 D	
		13/12 1758 20476-5 ALEXANDRE MACE			
13/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	19.644,71 C	0,00 C
20/12/2019		COTA DAF - CREDITO	350	18.494,27 C	
20/12/2019		COTA DAF-DEBITO	850	184,94 D	
20/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	18.309,33 D	0,00 C
24/12/2019		COTA DAF - CREDITO	350	427,03 C	
24/12/2019		COTA DAF-DEBITO	850	4,27 D	
24/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	422,76 D	0,00 C
31/12/2019		Bonus Petr Municipio	350	758.607,23 C	
31/12/2019		COTA DAF-DEBITO	850	7.586,07 D	
31/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	751.021,16 D	
31/12/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8126879 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EXPEDIENTE

LIDO EM, 24/04/2020

Camilanez
1º SECRETÁRIO

Claudineide Pereira Alves Milanez
2ª Secretária
CPF: 818.233.043-20



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000

Camilanez
2ª Secretária
CPF: 818.233.043-20

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA EXTRA 24/04/2020

ORIGEM: Câmara Municipal

VOTAÇÃO: Unica

VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00

APROVADO(A) REJEITADO(A)

OBS:

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei Nº 046/2020 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 758.607,23.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relatora: Vereadora Juciléia Soares

1. RELATÓRIO

Em 04 de março de 2020, o Prefeito Municipal Jose Lincoln encaminhou a esta Casa, por meio do Ofício nº 029/2019, o Projeto de Lei em comento, que cria no orçamento vigente a natureza da despesa 3.1.90.13 – Obrigações patronais para a Fonte de Recurso 990 – Outas destinações vinculadas de Recurso/Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para aplicação em despesas previdenciárias nas Funcionais Programáticas 04.122.0005.2040.0000, Manutenção das Ações de Governo Administrativa Financeira.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final após emissão de parecer encaminhou em 23/04/20 para esta Comissão analisar e emitir seu parecer conforme previsto no artigo 48 do Regimento Interno.

2. PARECER DA RELATORA

O Projeto de Lei visa incluir Ação no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento 2020 – LOA no valor de R\$ 758.607,23 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos).

Salientamos que a solicitação tem por objetivo a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, tendo por base a Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME e Lei Federal nº 13.88, de 17 de outubro

de 2019, onde a Lei nº 12.276/2010 autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobras Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás, o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. De acordo com a Lei, o contrato de cessão limita a extração de petróleo a cinco bilhões de barris. Durante a exploração foi identificado um volume excedente de óleo em áreas do Pré -Sal, chamado “excedente da cessão onerosa”. Pelo direito de exploração, as empresas devem pagar um Bônus de Assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios conforme critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/2019. No último dia 06 de novembro de 2019, a Agência Nacional de Petróleo – ANP realizou o leilão do excedente da cessão onerosa, com uma arrecadação de R\$ 69,96 bilhões.

Os recursos creditados aos municípios poderão ser utilizados, conforme Nota Técnica 11490/2019 da Secretaria do Tesouro Nacional em seu Art. 8, Parágrafo 3º em despesas previdenciárias.

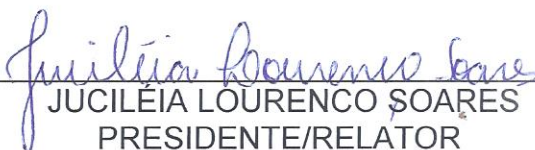
Diante dos aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer, não havendo óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 046/2020 haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos

3. DO VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, **VOTO** pela sua **APROVACAO**.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2020.

Comissão de Finanças e Orçamento



JUCILEIA LOURENÇO SOARES
PRESIDENTE/RELATOR



CLAUDINEIDE PEREIRA ALVES MILANEZ
MEMBRO



FRANCISCO KELSON LIMA VIEIRA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000
Fone: 86 98101-0202/Watsap 86 9909-1717

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 046/2020

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 758.607,23(setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, é competente para apresentar a matéria específica que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com os recursos oriundos da desoneração onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, haja visto que é necessário a sua inclusão nos programas do PPA 2018/2021, LDO 2020 e LOA 2020, para adequação orçamentária.

Desta forma, os recursos citados acima podem e devem ser aplicados na forma apresentada pelo Executivo Municipal na rubrica 3.1.90.13 Obrigações Patronais.

PARECER DO RELATOR


O Presente projeto, no mérito, observa as Leis Federal, Estadual e Municipal, disciplinadora do objeto em tela, obedecendo a Técnica Legislativa, Juridicamente legal e obedece as regras gramaticais.

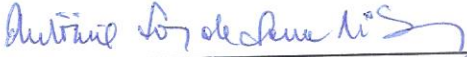
VOTO

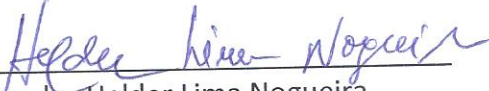
Face ao exposto, VOTO pela sua APROVAÇÃO, assim sendo, os demais membros dessa Comissão acompanham o voto dessa Relatoria.

SALA DAS SESSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL, 23 de Abril de 2020.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]


Vereador Paiva Júnior
Relator


Vereadora Toinha Secretária
Presidente da Comissão


Vereador Helder Lima Nogueira
Membro

EXPEDIENTE
LIDO EM, 23/04/2020


1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA EXTRA 24/04/2020

ORIGEM: Câmara Municipal

VOTAÇÃO: Unica

VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00

APROVADO(A) REJEITADO(A)

OBS:


2º Secretária
CPF: 818.233.043-20